

Emprel

**PARECER TÉCNICO N° 038/2019 – EMPREL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI**

EMPREL - UOAC

Recife, 15 de Maio de 2019

Parecer Técnico nº 038/2019 - Em Resposta a CI Nº 004/2019 - UOAC

INTRODUÇÃO

Trata-se do fornecimento de Parecer Técnico para aquisição de **Monitor de vídeo mínimo de 21"**, nas quantidades e especificações contidas nesta demanda, para atender as necessidades da **Unidade Operacional de Atendimento de Campo desta EMPREL**.

Por envolver produtos e serviços de informática, esta unidade da EMPREL, através da presente solicitação do **Sr. Fábio Luis Pinto, Gerente da UOAC**, de 03 de maio de 2019, solicita Parecer Técnico para aquisição do equipamento proposto que visa instrumentalizar o processo de aquisição em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

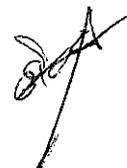
"Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica."

CONTEXTO

Esta contratação tem como objetivo atender as necessidades da **UOAC** em suas atividades no uso de monitores compatíveis com as novas CPU's que apenas dispõem de portas Display Port e/ou HDMI para a realização de manutenção técnica do parque de equipamento do parque do edifício-sede da Prefeitura do Recife em sua Sede. O presente Parecer tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades orientadas pela equipe técnica da EMPREL, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados e as necessidades dos usuários da prefeitura quanto ao uso destes equipamentos para obtenção de acesso aos sistemas corporativos desenvolvidos pela EMPREL.

Neste contexto a **UOAC** opta pela contratação do equipamento de TI proposto para consecução e otimização das suas atividades.



ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos da solução pretendida, além dos impactos e adequações da mesma à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as especificações apresentadas, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Empresa a produzir "... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas Detalhadas do Equipamento Monitor de Vídeo mínimo de 21":

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS BENS
1	02	Monitor de Vídeo 21": LED tamanho mínimo de 21". Suportar em modo true color (32bits). Resolução mínima de 1920x1080 @ 60Hz ou maior. Tempo de resposta máximo de 8ms. Com regulagem de altura para ajuste de no mínimo 10 cm, com base de altura integrado ao monitor, que possibilite o uso na posição vertical ou horizontal, a garantia de 36 meses. Cabo de força, e respectivos cabos de dados (VGA e DVI ou HDMI ou Displayport), certificado de garantia, base e monitor. Garantia mínima de 12 meses.

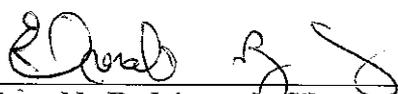
As especificações técnicas propostas para atender a esta demanda estão de acordo com as necessidades e padrões para utilização na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife, portanto é nossa conclusão que a instalação e utilização destes equipamentos nas instalações da Prefeitura do Recife não causará impactos negativos ao tráfego de dados e ao funcionamento normal da Rede de Dados.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos.

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica das configurações encaminhadas na CI 004/2019 – UOAC, para análise junto a esta demanda, considerando as especificações técnicas serem compatíveis com as exigências da nossa infraestrutura de rede, é nosso parecer que as especificações propostas no presente documento atendem as necessidades para o fim a que se propõe e que seu uso não causará impacto negativo aos recursos da rede de dados da Prefeitura do Recife, concluímos que não há o que obstar quanto a esta aquisição.



Everaldo Rodrigues da Silva
Matrícula: 500-2
Analista de Telemática



Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho
Matrícula: 600-9
Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário